



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA nº 869/2026

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO PELO REGIME DA CLT, EM RAZÃO DE ABANDONO DE EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

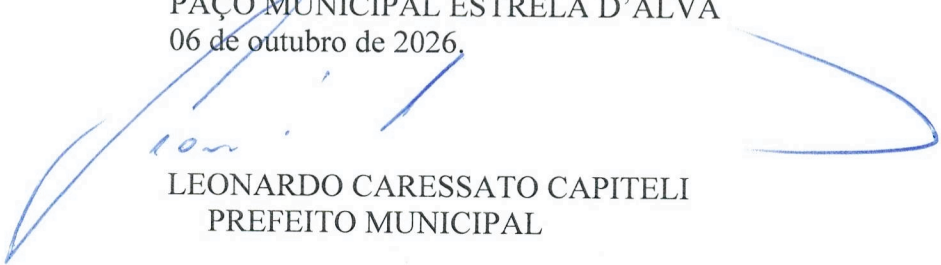
RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada, com base no artigo 482, letra "I", da CLT, a servidora pública municipal Sra. B. da S. G., portadora do CPF: 45X.XXX.XXX-81, contratada sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão Referência M-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de outubro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças